



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, LEI 8.666/93)

1 - OBJETO:

1.1. A presente dispensa de licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA/WORKSHOP COM O TEMA: “NOVOS TEMPOS, MUDAR É PRECISO” – PELA ABORDAGEM COMPORTAMENTAL/PSICOLÓGICA E MOTIVACIONAL, EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, NO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO MUNICÍPIO DE BELMONTE, NO DIA 17/02/2023 DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN, E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN COM DURAÇÃO DE OITO HORAS.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1. A contratação faz-se a necessidade de promover a consciência e reflexão sobre a importância e o papel dos servidores públicos frente as mudanças dos novos tempos e os constantes desafios no desempenho de suas funções no dia a dia, sempre valorizando o outro e a si mesmo, em evento promovido pela Secretaria de Administração no dia 17 de fevereiro de 2023.

2.2. O serviço requisitado totaliza R\$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

2.4. Refuta-se a busca pela comprovação dos valores praticados de mercado para este tipo de evento e a participação da empresa, portanto, junto ao processo de requisição, compõe notas fiscais e comprovação de contrato da mesma empresa em eventos de ordem semelhante.

3 - DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE Belmonte**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.108/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133, centro, Belmonte/SC.

4 - DO CONTRATADO

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

4.1 - **SINKRONOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 08.201.689/0001-24, com sede a Al. Augusto Dissenha, 26, 1 andar, Centro, Mandirituba, PR.

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1 - A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada por empresa especializada, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUAN T.	V. UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	PALESTRA WORKSHOP COM O TEMA: "NOVOS TEMPOS, MUDAR É PRECISO" - PELA ABORDAGEM COMPORTAMENTAL/PSICOLÓGICA E MOTIVACIONAL, EM EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS OS SERVIDORES, NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NO MUNICIPIO DE BELMONTE, NO DIA 17/02/2023 DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN COM DURAÇÃO DE OITO HORAS.	UN	1	5.650,00	5.650,00
TOTAL					5.650,00

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1 - A contratada deverá proceder a execução conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado até dia 10 do mês subsequente a execução dos serviços mediante apresentação de documento fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 - DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.00	10500	15/2023	Coordenação e Gestão dos Serv.da Administração Mun

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- Cartão CNPJ;
- Prova da regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

- ou positiva comefeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - f) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, comvalidade;

10 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Belmonte/SC, 14 de fevereiro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico.
OAB/SC nº. 36.087